



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2018

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E SUPRIR CARÊNCIAS DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME AS FUNÇÕES DEFINIDAS NO ANEXO I.

Arayo.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAMIRANGA-CE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal 227/2011, com redação alterada pela Lei 323/2017, torna pública a abertura de inscrições para a realização de processo seletivo destinado à contratação de pessoas físicas para exercer as funções descritas no Anexo I do presente Edital, relativas aos serviços essenciais dessa Secretaria de Assistência Social, com o objetivo de atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público e suprir as carências existentes e que vierem a surgir na Secretaria de Assistência Social, dentro da validade do presente Processo Seletivo Simplificado

1- DA SELEÇÃO

- 1.1- O processo de Seleção pública será regido pelas normas do presente Edital e realizado sob responsabilidade da Comissão da Seleção Pública que será designada por Ato da Secretária de Assistência Social;
- 1.2- O Processo que trata o item 1.1, deste Edital destina-se a suprir as carências temporárias dos programas e serviços executados pela Secretaria de Assistência Social, assim como eventuais afastamentos de ocupantes de cargo efetivo, conforme quadro constante no Anexo 01 deste Edital.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições serão efetuadas nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2018, das 7:30h às 12h e das 13:00h às 16:30h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Joaquim Alves Nogueira, 470, Centro;

2.1.1- A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das regras e condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento em relação a estas, mesmo que atue mediante procuração;

2.2- São requisitos para inscrição no Processo Seletivo:

I - Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a), ou cidadão(ã) português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal;



II - Ter, na data da convocação para a admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III - Estar em dia com as obrigações militares, exceto para as candidatas do sexo feminino;

IV - Possuir a qualificação exigida para o cargo que o(a) candidato(a) se inscrever.

2.3. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal tem validade como documento de identificação.

2.4. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para a inscrição no processo de seleção será efetuada no momento da inscrição e posteriormente para contratação, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo(a) candidato(a).

2.5. A inscrição do(a) candidato(a) proceder-se-á através de:

2.5.1. Preenchimento do Formulário de Inscrição, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

2.5.2. Entrega do Currículo Padronizado, conforme Anexo III, juntamente com as comprovações legíveis devidamente autenticadas ou com a apresentação dos documentos originais e suas respectivas cópias, a fim de serem conferidos e autenticados pela Secretaria de Assistência Social;

2.5.3. Apresentação do documento de identificação original e entrega da cópia do referido documento do(a) candidato(a);

2.5.4. Entrega da cópia do Comprovante de Endereço;

2.5.5. Entrega da cópia do CPF;

2.6. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, acompanhado de cópias dos documentos de identidade do(a) candidato(a) e do(a) procurador(a), com firma devidamente reconhecida.

2.7. Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

2.8. As informações prestadas na Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou procurador(a), cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame àquele(a) que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao candidato



que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

2.9. Somente será permitida **uma única** inscrição do(a) candidato(a) para o certame para as vagas descritas no anexo I deste edital.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

3.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA, de que trata este Edital, será realizado em duas etapas, ambas de caráter CLASSIFICATÓRIO, totalizando a pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, obedecendo a seguinte ordem:

3.1.1. PRIMEIRA ETAPA: Análise da capacidade profissional, de caráter classificatório, comprovada através da avaliação de Currículo Padronizado, valendo 10 (dez) pontos, conforme disposto no Anexo II, deste Edital;

3.1.2. SEGUNDA ETAPA: Entrevista coletiva com pontuação de até 05 (cinco) pontos e aplicação de teste de conhecimentos básicos sobre a Política Nacional de Assistência Social e sobre a função a que concorrem com valoração de até 05 (cinco) pontos.

4. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO PADRONIZADO (TÍTULOS)

4.1. A análise do Currículo Padronizado será realizada mediante a avaliação dos títulos apresentados, devendo ser anexadas:

a) cópias legíveis e autenticadas ou cópias não autenticadas acompanhadas dos documentos originais de todos os títulos discriminados nos Anexo II, deste Edital, conforme a função a que concorre;

b) comprovantes de experiência de trabalho no exercício da função, fornecidos através de: declaração assinada, contrato de trabalho, carteira profissional, ou declaração de imposto de renda onde conste o cargo e a empresa ou órgão público ao qual o trabalhador estava vinculado;

4.2. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o(a) candidato(a) estiver inscrito(a) para a seleção pública.

4.3. Para os cargos do Programa Criança Feliz: coordenador(a) e supervisor(a), serão exigidas no ato da inscrição, a certificação de capacitação, emitida através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, autorizando dessa forma, o exercício das funções.



5. DA ENTREVISTA

5.1. A entrevista será realizada pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, através de instrumento próprio para esse fim, denominado ROTEIRO DE ENTREVISTA, com base nas competências profissionais, a fim de uniformizar as perguntas, levando em conta os fatores expostos a seguir:

- a) Postura Profissional;
- b) Capacidade de comunicação e verbalização.

6. DO TESTE DE CONHECIMENTOS BÁSICOS

6.1. A aplicação do teste de conhecimentos básicos será realizada pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção com os seguintes assuntos:

- a) Conhecimento sobre a Política de Assistência Social;
- b) Conhecimento sobre os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV ofertados no Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, para os(as) candidatos(as) ao cargo de orientadores sociais;
- c) Conhecimento sobre o Programa Criança Feliz para os(as) candidatos(as) ao cargo de visitador do Programa Criança Feliz.

6.2 O teste de conhecimentos básicos será composto por 5 (cinco) questões objetivas, cada uma valendo 01 (um) ponto, perfazendo o total de 5 (cinco) pontos.

7- DO CRONOGRAMA PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A análise e avaliação dos currículos dos candidatos será realizada no dia 19 de fevereiro de 2018, obedecido ao disposto nos itens 4.1, 4.2 e 4.3, deste Edital;

7.2. O resultado da PRIMEIRA ETAPA será divulgado no dia 20 de fevereiro de 2018, e a relação das classificações será afixada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social;

7.3 As entrevistas e aplicação do teste de conhecimentos básicos (SEGUNDA ETAPA) serão realizadas no dia 21 de fevereiro de 2018, na Secretaria de Assistência Social de Guaramiranga, às 08:30h;

7.4. O resultado preliminar do processo seletivo será no dia 23 de fevereiro de 2018, o qual será afixado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social;



7.5. A data para interposição de recursos dar-se-á no dia 23 de fevereiro de 2018, no horário de 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:30h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social;

7.6. O resultado final da Seleção Pública será divulgado no dia 27 de fevereiro de 2018 e será afixado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Dentre os(as) candidatos(as) aprovados(as), a classificação final será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise do currículo, na entrevista coletiva e no teste de conhecimentos básicos, por área de atuação, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido;

8.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará sucessivamente o(a) candidato(a):

- a) Com maior tempo de experiência na função a que concorre;
- b) Com maior idade, contados os anos, meses e dias.

8.3. O(a) candidato(a) que NÃO COMPARECER à segunda etapa do processo seletivo será automaticamente ELIMINADO(A).

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e realizado em formulário próprio, conforme Anexo IV, à Comissão de Seleção do Processo de Seleção, contra cada etapa do referido processo, no dia 23 de fevereiro de 2018;

9.2. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação;

9.3. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato;

9.4. Havendo alteração no resultado preliminar do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes;



10.2. O(a) candidato(a) perceberá a título de vencimentos os valores estabelecidos no Anexo I deste Edital.

11. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

11.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA:

11.1.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

11.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada ou cópia não autenticada juntamente com a apresentação original da carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia autenticada ou cópia não autenticada juntamente com a apresentação original do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia autenticada ou cópia não autenticada juntamente com a apresentação original do Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino;
- d) Fotocópia autenticada ou cópia não autenticada juntamente com a apresentação original do Certificado de Conclusão do Curso Exigido pelo presente Edital;
- e) Comprovação do registro no Conselho Profissional da respectiva categoria, para as funções que possuem este requisito básico;
- f) Outros documentos exigidos no ato da convocação.

11.2. O Município de Guaramiranga não se responsabilizará pelo deslocamento dos contratados que residirem em outros municípios.

12. DA CARGA HORÁRIA

12.1. A carga horária está prevista no Anexo 01 deste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. A relação dos candidatos(a) aprovados(as) será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens afixadas na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social;

13.2. A aprovação no Processo de Seleção Pública não garante ao(a) aprovado(a) o direito à contratação, mas tão somente à expectativa de direito à referida contratação, que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo realizado o chamamento de acordo com o interesse da Administração, cabendo, a esta, decidir o momento oportuno e conveniente para a contratação



em razão das carências apresentadas e de acordo com as suas disponibilidades orçamentárias;

13.3. O(a) candidato(a) convocado(a) para assumir o cargo deverá apresentar à Secretaria Municipal de Assistência Social, os documentos relacionados no subitem 11.1.2. deste Edital.

13.4. Será excluído(a) do concurso, a qualquer momento, o(a) candidato(a) que:

a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;

b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item “2.2.”;

c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;

d) desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública;

e) faltar ou chegar atrasado(a) à data de entrevista, do teste de conhecimento e da convocação;

f) perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

13.5. Este PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA de que trata o referido Edital é válido por 01 (um) ano, a partir data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado por igual período.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.

Guaramiranga, __ de _____ de 2018.

Keila Valdineusa Pimentel de Araújo

Secretária de Assistência Social



ANEXO I - A QUE SE REFERE O ITEM 1 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 01/2018.

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ESCOLARIDADE

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS
Orientador(a) Social para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV.	12	10h	R\$ 300,00	Ensino Médio Completo
Visitador(a) do Programa Criança Feliz	04	20h	R\$ 500,00	Ensino Médio Completo.
Coordenador do Programa Criança Feliz	01	40h	R\$ 1000,00	Ensino superior completo nas seguintes áreas: Serviço Social, Psicologia, Administração e Pedagogia. Certificação de Capacitação para o Programa Criança Feliz, emitido pela STDS.
Supervisor do Programa Criança Feliz	01	40h	R\$ 1500,00	Ensino superior completo nas seguintes áreas: Serviço Social, Psicologia, Administração, Pedagogia e Terapia Ocupacional. Certificação de Capacitação para o Programa Criança Feliz, emitido pela STDS.



ANEXO II - A QUE SE REFERE O ITEM 3 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 01/2018.

QUADRO DE PONTUAÇÃO NA ANÁLISE DO CURRÍCULO

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO POR CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência comprovada na função a que concorre, contadas em anos, até o limite de 02 anos;	2,0	4,0
Experiência em atendimento ao público e/ou condução de grupos, contada em anos, até o limite de 02 anos;	1,0	2,0
Participação em eventos, seminários, capacitações e conferências relacionados a política de Assistência Social ou demais políticas públicas, até o limite de 02 eventos.	1,0	2,0
Curso de Graduação para o cargo de nível médio <i>Latu Sensu</i> na área de Ciências Humanas e/ou Sociais.	2,0	2,0
TOTAL		10,0



ANEXO III - A QUE SE REFERE O ITEM 3 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 01/2018.

CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF de número _____ - ____ e RG de número _____, candidato(a) a função pública de _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas ou cópias não autenticadas juntamente com o documento original, que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas a atribuição da nota.

- 1- Experiência comprovada na função a que concorre, contadas em anos, até o limite de 02 anos, sendo 2,0 (dois) pontos por cada ano de trabalho.

Nome da Instituição	Cargo	Período

- 2- Experiência em atendimento ao público e/ ou condução de grupos, contada em anos, até o limite de 02 anos, sendo 1,0 (um) ponto por cada ano de trabalho.

Nome da Instituição	Cargo	Período



3- Participação em eventos, seminários, capacitações e conferências relacionados a política de Assistência Social ou demais políticas públicas, até o limite de 02 eventos.

Nome do Evento	Carga horária

4- Curso de Graduação para o cargo de nível médio *Latu Sensu* na área de Ciências Humanas e/ou Sociais.

Curso de Graduação/Pós-Graduação	Ano de Conclusão

TOTAL DE PONTOS REQUERIDOS: _____

Guaramiranga, _____ de fevereiro de 2018

Assinatura do (a)Candidato(a)

Recebido e conferido por _____

Técnico responsável pelo recebimento deste documento



ANEXO IV - A QUE SE REFERE O ITEM 8 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 01/2018.

RECURSO

() ANÁLISE CURRICULAR () ENTREVISTA () TESTE

NOME: _____

CARGO: _____ DATA _____

Orientações:

1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública 01/2018

2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.

3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

4- Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item "11.1." do Edital 01/2018.

No caso de Recurso da prova de título:

Área de atuação:

Fundamentação do recurso:

Assinatura do(a) candidato(a)